

Câmara Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

PORTARIA Nº 24 , DE 1º DE JULHO DE 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11, inciso III, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Diretora-Geral DANISIA DOURADO SOBRAL, para desempenhar as funções relativas ao setor da Tesouraria desta Casa.

Parágrafo único. As conciliações bancárias a serem efetuadas diariamente, ficarão sob responsabilidade da Diretora-Geral.

Art. 2º Todas as atividades inerentes ao setor de Tesouraria serão orientadas e direcionadas pela Assessoria de Finanças e Orçamento.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Irecê, 1º de Julho de 2015.

Ver. LUCIANO DA SILVA
Presidente